



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 - OBJETIVO/descrição da necessidade: A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar maior segurança, conforto e proteção aos estudantes da Rede Municipal de Ensino que utilizam o transporte escolar, bem como aos demais usuários do transporte coletivo nos pontos de embarque e desembarque do Município de Celso Ramos/SC.

Atualmente, alguns locais destinados à espera do transporte não dispõem de estrutura adequada, expondo os usuários às intempéries, como chuva, vento e incidência solar, comprometendo o bem-estar e a segurança, especialmente de crianças e adolescentes. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de abrigos de passageiros/paradas de ônibus para instalação em pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda identificada.

A implantação dessas estruturas contribuirá para a melhoria das condições de acesso ao transporte escolar, garantindo maior proteção durante o período de espera, promovendo acessibilidade, conforto e qualidade na prestação do serviço público, em consonância com o dever



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

da Administração Pública de assegurar condições adequadas aos usuários dos serviços municipais.

2 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente estudo preliminar tem por objetivo a contratação de empresas fornecedoras de pontos de ônibus com a devida instalação.

A empresa deve ser contratada sob o regime de preço global para a prestação de serviço correlacionado abaixo para atender as necessidades do local que será referenciado.

Em relação a data e execução do projeto e os dias a serem trabalhados será avaliado com a referida empresa a disponibilidade e data a ser agendada para a execução do serviço junto ao município.

Ressaltando que as despesas de deslocamento até a sede do município, refeições, e outras, com os contratados serão de responsabilidade exclusiva deste.

Sendo que é reservado ao município o direito, o bem de interesse público de qualquer momento, no período de vigência contratual, mediante comunicação prévia, rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba ao contratado qualquer direito de indenização.

3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
01	10	Abrigo para parada de onibus estrutura confeccionada em tubo 1" e ½ e 20 x 30. Cobertura e laterais em chapa lisa de 0,90, medindo ,00x0,85x2,20. Banco em tubo 7/8 medindo 0,35 x 3,00. Tratamento com anticorrosivo e pintura em esmaltação sintético – com instalação.	R\$ 6.153,90	R\$61.539,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para viabilizar o presente procedimento efetuou-se pesquisa de preços com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e homologação do ano anterior.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na forma em que se realizou a pesquisa de preços a Administração entendeu ser o poder mediano a alternativa que melhor atende aos seus interesses.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Tendo em vista a quantidade de abrigos adquiridos entendemos que a aquisição separada dos serviços não será vantajosa, pois a fragmentação dos objetos poderia comprometer a execução dos serviços de forma que não produziria os resultados pretendidos. Ressaltando ainda que a responsabilidade de uma única empresa contratada se torna mais adequado não apenas em vista do acompanhamento do serviço prestados, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidades, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado e suas instalações.

7 - POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade de aquisição de ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE 1'e ½' E 20X30. COBERTURA E LATERAIS EM CHAPA LISA DE 0,90, MEDINDO 3,00X0,85X2,20. BANCO EM TUBO 7/8 MEDINDO 0,35X3,00. TRATAMENTO COM ANTICORROSIVOS E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. A administração entende por viável a oferta e a contratação para a instalação desses abrigos para nossos alunos, garantindo segurança, eficiência do transporte e é neles que eles esperam, embarcam, desembarcam e se informam. Os abrigos são uma ótima oportunidade de servir bem não somente os alunos, mas toda a comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o termo de referência, respeitando todas as normas e etapas da fase, sendo realizada a licitação através do pregão eletrônico, na modalidade sistema de registro de preços. Após a



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

homologação da licitação e a assinatura das atas de registros de preços, poderá ser feita a contratação para a aquisição dos itens licitados. Lembrando de que a empresa deve apresentar todos os documentos necessários para sua contratação.

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os pontos serão instalados em locais onde não será preciso alterar em nada o ambiente ao seus arredores.

Celso Ramos, 13 de julho de 2026.

IVANILDO PELOZATTO

SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE